

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2018-SEFAZ/SEDEC/PGE/CGE

Constitui Comissão Técnica para inventariar as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, pertinentes ao ICMS, nas hipóteses que específica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar (Federal) nº 160, de 7 de agosto de 2017;

## RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito das Secretarias de Estado de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico, da Procuradoria-Geral do Estado e da Controladoria-Geral do Estado, Comissão Técnica para inventariar as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, relativos ao ICMS, instituídos pelo Estado de Mato Grosso em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, por legislação estadual publicada até 8 de agosto de 2017.

Parágrafo único A Comissão constituída nos termos desta portaria conjunta deverá identificar e arrolar os correspondentes atos normativos, bem como os concessivos, e indicar as respectivas hipóteses alcançadas por isenções, incentivos ou benefícios fiscais ou financeiro-fiscais referidos no caput deste artigo.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata esta portaria conjunta será composta pelos servidores adiante arrolados:

- I da Secretaria de Estado de Fazenda:
- a) Fábio Fernandes Pimenta, lotado na Unidade de Política Tributária da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- b) Adilson Garcia Rúbio, lotado na Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- c) Erlaine Rodrigues Silva, lotada na Unidade Executiva da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- d) José Carlos Bezerra Lima, lotado na Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Incentivos Fiscais e Regimes Especiais da Superintendência de Fiscalização da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- e) Potiara Costa de França Barreto Dalcin, lotada na Gerência de Redação e Divulgação de Normas da Receita Pública da Superintendência de Normas da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- f) Damara Braga Almeida dos Santos, lotada na Gerência de Redação e Divulgação de Normas da Receita Pública da Superintendência de Normas da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- g) Alessandra Cristina Ribeiro de Amorim, lotada na Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário da Superintendência de Normas da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública; (efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2018)
- II da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico:
- a) Leandro Reyes Teixeira de Souza, lotado na Superintendência de Programas de Incentivo da Secretaria Adjunta de Empreendedorismo e Investimento:
- b) Miriam Ligia Moreira Haddad Dalia, lotada na Superintendência de Política Comercial da Secretaria Adjunta de Indústria e Comércio; (efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2018)
- c) Linacis Roberta Pinho da Silva, lotada na Coordenadoria de Execução e Operação da Superintendência de Programas de Incentivo da Secretaria Adjunta de Empreendedorismo e Investimento;

- d) José Juarez Pereira de Faria, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Florestal da Secretaria Adjunta de Agricultura; (efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2018)
- e) Genekson Gomes Alves Junior, lotado na Unidade de Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;
- III da Procuradoria-Geral do Estado:
- a) Luiz Alexandre Combat de Faria Tavares, lotado na Subprocuradoria-Geral Fiscal;
- b) Leonardo Vieira de Souza, lotado na Subprocuradoria-Geral Fiscal;
- c) Renato Bodart Pessanha, lotado na Subprocuradoria-Geral Fiscal;
- d) Hugo Fellipe Martins de Lima, lotado no Gabinete do Procurador-Geral Adjunto;
- IV da Controladoria-Geral do Estado:
- a) José Benedito do Prado Filho, lotado na Superintendência de Auditoria Especial da Secretaria Adjunta de Auditoria; (efeitos a partir de 15 de março de 2018)
- b) Cristiane Marcela Oliveira da Silva, lotada na Superintendência de Auditoria Especial da Secretaria Adjunta de Auditoria. (efeitos a partir de 15 de março de 2018)

Parágrafo único A coordenação da Comissão Técnica caberá ao servidor indicado na alínea a do inciso I deste artigo, o qual será substituído, em eventuais ausências ou impedimentos, pelo servidor indicado na alínea b do referido inciso I.

- Art. 3º Aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, arrolados no inciso I do artigo 2º, caberá efetuar a identificação e o inventário dos atos normativos relativos à instituição das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, referidos no artigo 1º, bem como os relativos às suas alterações, devendo classificá-los em atos vigentes e não vigentes em 8 de agosto de 2017.
- Art. 4º Aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, arrolados no inciso II do artigo 2º, caberá efetuar a identificação e o inventário dos atos concessivos das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, referidos no artigo 1º, bem como de suas alterações, devendo classificá-los em atos vigentes e não vigentes em 8 de agosto de 2017, indicando o ato normativo correspondente.
- Art. 5º Aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado, arrolados no inciso III do artigo 2º, caberá oferecer o suporte legal necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.
- Art. 6º Aos servidores da Controladoria-Geral do Estado, arrolados no inciso IV do artigo 2º, caberá o controle preventivo dos trabalhos desenvolvidos para levantamento dos inventários, indicados nos artigos 3º e 4º desta portaria.
- Art. 7º A Comissão Técnica deverá concluir os trabalhos mencionados no parágrafo único do artigo 1º:
- I até 28 de março de 2018, para os atos normativos e normativo-concessivos vigentes em 8 de agosto de 2017;
- II até 31 de maio de 2018, para os atos concessivos vigentes em 8 de agosto de 2017;
- III até 30 de agosto de 2018, para os atos normativos e normativo-concessivos não vigentes em 8 de agosto de 2017;
- IV até 30 de novembro de 2018, para os atos concessivos não vigentes em 8 de agosto de 2017.

Parágrafo único Até as datas assinaladas, a Comissão Técnica deverá apresentar aos Titulares das Secretarias de Estado de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico, da Procuradoria-Geral do Estado e da Controladoria-Geral do Estado:

- I relatório parcial dos trabalhos realizados, referentes aos seguintes períodos:
- a) do início dos trabalhos a 9/03/2018 15 de março de 2018;
- b) de 12/03/2018 a 24/04/2018 2 de maio de 2018;
- c) de 25/04/2018 a 23/07/2018 27 de julho de 2018;
- d) de 24/07/2018 a 19/10/2018 25 de outubro de 2018;
- II relatório final com o resultado do trabalho executado:
- a) dos atos normativos e normativo-concessivos vigentes em 8 de agosto de 2017 10 de abril de 2018;
- b) dos atos concessivos vigentes em 8 de agosto de 2017 8 de junho de 2018;
- c) dos atos normativos e normativo-concessivos não vigentes em 8 de agosto de 2017 6 de setembro de 2018;
- d) dos atos concessivos não vigentes em 8 de agosto de 2017 7 de dezembro de 2018.

Art. 8º Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2018, exceto em relação aos dispositivos com expressa previsão de eficácia, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Art. 9° Fica revogada a Portaria Conjunta nº 001/2018-SEFAZ/SEDEC/PGE, de 5 de fevereiro de 2018 (DOE de 07/02/2018).

CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 4 de abril de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

CARLOS AVALONE JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 51c7b10b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar